

Decreto Lei nº 865 = 66129-12-65 <sup>31</sup>

O Povo do Município de Mambucaba,  
por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono  
a seguinte Lei.

"Abre crédito especial para pagamento  
a Cia. Gama & Luz de Matijó:"

Art. 1º - Para o Poder Executivo autorizado a  
despesar até a importância de cinquenta e três mil  
e duzentos cruzeiros (Cr\$ 53.200), para pagamento a Cia.  
Gama & Luz de Matijó, por fornecimento de energia elé-  
trica durante o exercício de 1966;

Art. 2º - Para ocorrer o pagamento autorizado no  
artigo 1º desta Lei, fica aberto o crédito especial de cinquenta  
e três mil duzentos cruzeiros (Cr\$ 53.200).

Art. 3º - Regadas as disposições em contrário, entrará  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mambucaba, 31-12-1965.

Lafayette Vasconcellos Galvão  
- secretário -

Benigno Galvão  
- Prefeito -